

**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA O**  
**CURSO DE ODONTOLOGIA 2023.2**

A **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Transferência Externa e Portador de Diploma para o curso de Odontologia referente ao 2º semestre de 2023.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Processos Seletivos Rio de Janeiro.

1.2 A esta Instituição cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.3 O Processo Seletivo visa ao provimento de **44 (quarenta e quatro) vagas** para ingresso no curso de Odontologia ofertado no campus Città, discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS	
		VAGAS	PERÍODO
ODONTOLOGIA	Integral	10	2º
		16	3º
		4	4º
		14	5º
		10	6º

1.4 O curso de Odontologia do campus Città, Bacharelado é autorizado pela Portaria MEC nº 155, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2019.

1.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, apenas, para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Odontologia da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**, no 2º semestre de 2023, na cidade de Rio de Janeiro, conforme endereço definido no item 2.1 deste Edital.

1.6 A Instituição esclarece que para o curso de Odontologia não há oferta de descontos, parcelamentos ou financiamentos pela Estácio, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

## 2. DA FORMA DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Odontologia da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ** será feito por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado de 2009 a 2022.

### 3. DO CURSO

3.1 O Curso de Odontologia, Bacharelado é oferecido na **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**, situado na Avenida das Américas, nº 700, loja 218, Shopping Città América - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100, em turno integral.

3.2 Objetivos gerais do curso:

- a) Proporcionar aos alunos, através da sua participação ativa, conhecimentos teóricos-práticos, com ênfase na prevenção e controle das doenças bucais mais prevalentes, dotado de visão crítica, capaz de reavaliar o seu potencial e de ajustar-se, com competência, às demandas geradas pelo progresso científico- tecnológico e às exigências conjunturais em permanente mutação e evolução, integrando os conteúdos básicos e clínicos, baseando sua prática profissional sempre em evidências científicas;
- b) Capacitar o profissional para a prática de uma Odontologia humanística, calcada em princípios éticos, de cidadania e sustentados por uma consciência social; compreendendo que este comportamento ético e moral deve estender-se além da relação profissional-paciente, e nortear todas as relações humanas envolvidas no processo formativo;
- c) Possibilitar ao egresso a atuação no âmbito individual e coletivo, capaz de adequar seus conhecimentos acadêmicos à população e às condições do local onde irá exercer sua atividade, no Sistema Único de Saúde, seja na iniciativa pública ou na iniciativa privada;
- d) Dotar o profissional de visão crítica, ciente da necessidade da aprendizagem permanente para manter-se atualizado com as constantes inovações científico-tecnológicas da profissão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
  - f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo1);
- 4.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 4.3 O boleto só poderá ser gerado através do sistema de inscrição ECONRIO, acessado a partir do site [portal.estacio.br/citta](http://portal.estacio.br/citta), devendo ser desconsiderado qualquer boleto eventualmente recebido por outro meio.
- 4.4 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.5 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



4.6 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição no seu recibo do requerimento de inscrição. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato **pelo e-mail [idomed@econrio.com.br](mailto:idomed@econrio.com.br)** até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

4.7 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta).

4.8 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

4.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.

4.10 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

4.11 A inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa e Portador de Diploma para o curso de Odontologia 2023.2 - Città implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta), após 24 (vinte e quatro) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.

5.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [idomed@econrio.com.br](mailto:idomed@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato que, no momento da inscrição, manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).

6.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

6.3 Os boletins de Notas do ENEM deverão ser enviados em formato PDF e devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

- 6.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 6.5 O não envio do Boletim de Desempenho na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, acarretará a imediata invalidação da opção do ingresso por meio do aproveitamento do resultado no ENEM.
- 6.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 6.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 6.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 6.9 Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo reservadas para os candidatos que optem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 6.10 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 6.11 A divulgação das notas será realizada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 6.12 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na listagem preliminar de notas do ENEM ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 6.13 No período de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.
- 6.14 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 6.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.16 O resultado da análise da documentação, após recurso, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 6.17 Os candidatos classificados em vagas do ENEM que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM.



## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos classificados para preenchimento das vagas será realizada na data indicada no calendário (Anexo1), respeitada a classificação dos candidatos.

7.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, na **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), devendo apresentar o documento original;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, devendo apresentar o documento original;
- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), devendo apresentar o documento original;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento / casamento, devendo apresentar o documento original;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor, devendo apresentar o documento original;
- h) Fotocópia de comprovante de residência atualizado, devendo apresentar o documento original;
- i) Fotocópia de Certificado Militar, devendo apresentar o documento original (se aplicável).

**Importante:** Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**.

7.3 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.

7.4 O acesso ao Curso de Odontologia é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do Processo Seletivo deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

7.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

7.6 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ** conforme datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

7.7 Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

7.8 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade



no dia especificado no cronograma de matrículas.

7.9 Candidatos aprovados que já tenham uma graduação, ou já curse a Graduação em Odontologia em outra IES e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas. **As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Odontologia.**

7.10 O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula nos períodos subsequentes ao 1º período, considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção de disciplinas, porém os requerentes devem estar cientes de que **somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**

7.11 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.12 A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.

7.13 **ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.**

7.14 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.15 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **segundo semestre do ano letivo de 2023.**

7.16 As atividades acadêmicas da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme calendário acadêmico vigente no segundo semestre 2023.2.

## 8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1 Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do Portal [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta), conforme cronograma constante do Anexo 1 – Calendário.

8.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta) e comparecer à **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ** no período estipulado no Anexo 1 – Calendário deste Edital, para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.

8.3 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade da IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.

8.4 Todas as comunicações da **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - CAMPUS CITTÀ** com o candidato ocorrerão por meio do site [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta) ou por meio de atendimento agendado na unidade, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através

de aplicativos ou outro meio.

8.5 Caso haja necessidade, serão realizadas outras reclassificações, de acordo com o Anexo 1 – Calendário. As matrículas das reclassificações também estão previstas no calendário e deverão ocorrer de 9h às 17h, conforme horário de funcionamento da Secretaria do Campus.

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando-a a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

9.2 A **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ** se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

9.3 A **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ** se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

9.4 A **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ** tomará as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/odonto-citta](http://econ.rio.br/odonto-citta), no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

10.4 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

- 10.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Transferência Externa e Portador de Diploma para o curso de Odontologia 2023.2 - Città.
- 10.6 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 10.7 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 533, de 12 de junho de 2020. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelas respectivas Instituições de Ensino Superior.
- 10.8 Não será realizada a transposição de valores, referente à taxa de matrícula e mensalidade, para os candidatos já matriculados em uma das unidades, que forem aprovados e queiram migrar para outro processo seletivo desta Instituição.
- 10.9 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada, sem direito a qualquer reembolso pelos serviços disponibilizados pela Faculdade.
- 10.10 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.